

PROJETO DE LEI Nº 29/2015

EMENDA Nº 02/2015

Modifica dispositivo do artigo 38 do Projeto de Lei nº 29/2015.

Fica modificado o § 2º do artigo 38 do Projeto de Lei nº 29/2014, que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 38

(...)

§ 2º A lei orçamentária poderá conter autorização para a abertura de créditos suplementares, com a utilização de recursos originados da anulação de dotações constantes do orçamento, vedados a anulação ou o cancelamento de quaisquer valores incluídos ou acrescidos em decorrência da aprovação de emenda parlamentar ou para a concessão de auxílios, contribuições e subvenções sociais.”

Bonfinópolis de Minas, 18 de junho de 2015.

CARLINHOS DA BRASILINHA

Vereador

FERNANDA OLIVEIRA

Vereadora

MANOEL DO IMA

Vereador

PROJETO DE LEI Nº 29/2015

EMENDA Nº 03/2015

Modifica dispositivo do artigo 47 do Projeto de Lei nº 29/2015.

Fica modificado o artigo 47 do Projeto de Lei nº 29/2014, que passa a ter a seguinte redação:

“Art. O Poder Executivo Municipal encaminhará o Projeto de Lei que disporá da Lei Orçamentária para o exercício de 2016 até o dia 31 de agosto de 2015.”

Bonfinópolis de Minas, 18 de junho de 2015.

CARLINHOS DA BRASILINHA

Vereador

FERNANDA OLIVEIRA

Vereadora

MANOEL DO IMA

Vereador

PROJETO DE LEI N° 29/2015

EMENDA N° 04/2015

Acrescenta dispositivo ao § 3º do artigo 35
do Projeto de Lei nº 29/2015.

Fica acrescido ao § 3º do artigo 35 do Projeto de Lei nº 29/2014 o seguinte dispositivo:

“Art. 35.....

(...)

III – conceder isenção de tributos municipais aos portadores de doenças crônicas, idosos e aposentados, na forma da lei.”

Bonfinópolis de Minas, 18 de junho de 2015.

MANOEL DO IMA

Vereador

FERNANDA OLIVEIRA

Vereadora

CARLINHOS DA BRASILINHA

Vereador

PROJETO DE LEI Nº 29/2015

EMENDA Nº 05/2015

Acrescenta dispositivo ao Projeto de Lei nº 29/2015.

Fica acrescido ao Projeto de Lei nº 29/2014, onde couber, o seguinte dispositivo:

“Art. A lei orçamentária consignará recursos destinados aos serviços de substituição dos braços das luminárias dos postes de iluminação pública existentes nas avenidas Argemiro Barbosa da Silva, José Amaro Brandão e Ozias Gomes de Souza, em valor não inferior a R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Bonfinópolis de Minas, 18 de junho de 2015

REGINALDO PALMA

Vereador

PROJETO DE LEI Nº 29/2015

EMENDA Nº 06/2015

Acrescenta dispositivo ao Projeto de Lei nº 29/2015.

Fica acrescido ao Projeto de Lei nº 29/2014, onde couber, o seguinte dispositivo:

“Art. A lei orçamentária consignará recursos destinados à construção de academia na Comunidade Riacho das Pedras, em valor não inferior a R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).”

Bonfinópolis de Minas, 18 de junho de 2015

REGINALDO PALMA

Vereador